



Assunto: Resposta ao Ofício Nº 089/2025-CMVAT

Prezado Vereador,

Em atenção ao Ofício nº 089/2025-CMVAT, referente às solicitações de informações sobre o Projeto de Lei nº 061/2025 e o Projeto de Lei nº 053/2025, apresentamos as seguintes considerações:

1. Sobre o Projeto de Lei nº 061/2025:

Em relação à contratação do Médico Veterinário (40 horas), informamos que até o presente momento o exercício funcional vem sendo exercido através da prestação de serviços terceirizados. Ademais, destacamos ainda que qualquer atuação no setor ocorre apenas por servidores ou empresas já devidamente vinculados ao Município, conforme legislação vigente.

Quanto à previsão de contratação de um Coordenador Cultural (20 horas), esclarecemos que este cargo só exerce função temporária, não havendo assim à necessidade de criação do cargo, somente autorizada legislativa específica para contratação. Essa contratação temporária tem o objetivo de regularizar a necessidade identificada na área cultural do Município. Ressaltamos ainda, que as contratações temporárias de excepcional interesse público seguem as diretrizes estabelecidas na Lei Municipal nº 2.954/2018, a qual prevê contratações para atender necessidades emergenciais ou situações de vacância. Ademais, tais contratações estão em consonância com o artigo 37 da Constituição Federal, que trata dos princípios da Administração Pública, não havendo a necessidade de criação do cargo.

2. Sobre o Projeto de Lei nº 053/2025:

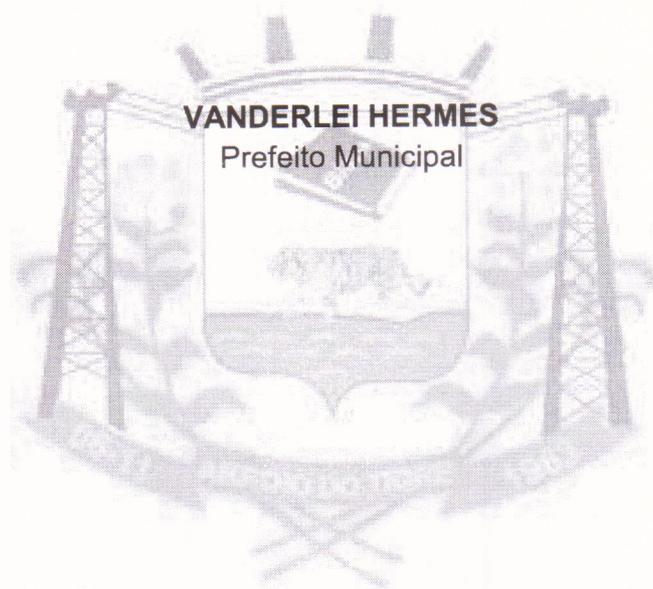


PREFEITURA MUNICIPAL DE
**ARROIO DO
TIGRE**

Informamos que os referidos mapas das áreas citadas, bem como as fichas de avaliação correspondentes, já foram encaminhados a esta Câmara Municipal, para melhor análise da matéria.

Dessa forma, reiteramos o compromisso da Administração Municipal com a transparência e a legalidade de todos os atos administrativos, estando à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



A Sua Excelência o Senhor
Juliano Raminelli
Vereador da Câmara Municipal de Arroio do Tigre
Arroio do Tigre - RS

**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**
ADM 2025/2028

Assinantes✓ **Vanderlei Hermes**

Assinou em 03/04/2025 às 16:59:16 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4G0**G85****3NM****0VX**